



ATA

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR REGIONAL ORÇAMENTÁRIO E DE GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO CONFORME COMPOSIÇÃO PREVISTA NA PORTARIA Nº 10/2024.

Aos 14 de novembro de 2025, às 14:00h, na sala de reuniões do primeiro andar deste e. TJES, reuniram-se o Desembargador Jorge Henrique Valle dos Santos, o Juiz de Direito Arion Mergar, a Juíza de Direito Maíza Silva Santos, o Juiz de Direito Rogério Rodrigues de Almeida (via Zoom), o Juiz de Direito Fábio Luiz Massariol (via Zoom), o Juiz de Direito Gideon Drescher (via Zoom), o servidor José de Magalhães Neto, o servidor Bruno de Oliveira Fabres, o servidor Fabrício da Silva Cabidelli, o servidor Roberto Branquinho Lucas, a servidora Bárbara Pessoa de Mendonça Camargo Dalvi (via Zoom), o servidor Valdécio Carlos da Silva Júnior (via Zoom), a servidora Maria Clélia da Costa Almeida e a servidora Ana Clara D'Avila Guedes. O Desembargador Jorge Henrique Valle dos Santos agradeceu a presença de todos e, destacando cuidar a pauta da Resolução nº 219/2016 do CNJ e sua situação de implementação, passou a palavra para a servidora Ana Clara D'Avila Guedes, que atua no Núcleo de Processamento de Estatística do TJES. Ela recordou alguns conceitos utilizados na Resolução em questão e, seguindo o roteiro anexo à presente ata, registrou questionamentos cujo esclarecimento se faz necessário para que seja possível dar prosseguimento à análise e à implementação da Resolução nº 219/2016 do CNJ no âmbito do TJES, em especial por conta das medidas de reestruturação implementadas no último ano. A Resolução nº 219/2016 tem como premissa a relação biunívoca entre Vara e Secretaria, configuração diversa da verificada atualmente no PJES (várias Varas são atendidas por uma mesma Secretaria, integrada pela reunião de servidores originalmente lotados em diversas unidades judiciárias). Iniciou-se pelo tema da lotação paradigma, cujo cálculo pressupõe a reunião das unidades em grupos que precisarão ser redefinidos, além da apuração do índice de produtividade de servidor (extraído da relação entre processos baixados e número de servidores – dados esses também afetados pela criação de comarcas digitais, por exemplo). O servidor Bruno de Oliveira Fabres ponderou já existirem diretrizes para a divisão de trabalho dentro das secretarias inteligentes, o que entende dever passar a ser considerado no cálculo do IPS. O servidor Fabrício da Silva Cabidelli, por sua vez, mencionou o impacto do trabalho dos estagiários na aferição do IPS, tendo a servidora Ana Clara D'Avila Guedes destacado que não são mencionados na resolução. A servidora Bárbara Pessoa de Mendonça Camargo Dalvi questionou sobre a aferição de produtividade de servidor, dada a perspectiva de adicional a ser implementado, a partir do que a servidora Ana Clara D'Avila Guedes apontou que o IPS de que se está tratando agora é aquele conceituado e parametrizado pelo CNJ na Resolução nº 219/2016. A servidora Ana Clara D'Avila Guedes registrou a importância, diante das mudanças, da coleta de dados por período mínimo de um ano, para que sejam sedimentados critérios adaptados de aferição. O servidor Bruno de Oliveira Fabres mencionou o Ato Normativo nº 293/2025, que versa sobre a criação de Secretarias Unificadas de Execução Penal Regionalizadas e a unificação regionalizada das Varas de Execução Penal das Comarcas de Vila Velha e Viana no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, publicado ontem, exemplificando a necessidade de reflexão criteriosa para responder às perguntas postas na apresentação. A servidora Ana Clara D'Avila Guedes passou a tratar da apuração do IPEx, afetada pela criação da Central Unificada de Mandados. O servidor Roberto Branquinho Lucas questionou, entre outros comentários, sobre a possibilidade de serem considerados os dados de 2024. Destacou, ainda, que a consideração no terceiro quartil tem tido por efeito estimular a redução do número de servidores, sugerindo que seja considerado o segundo quartil diante do quadro

extraordinário de carência já instalado. O servidor Bruno de Oliveira Fabres pontuou a necessidade de que sejam buscadas as informações necessárias o quanto antes, já que a inadequada configuração da estrutura e da divisão de trabalho tem gerado sobrecarga. A Juíza de Direito Maíza Silva Santos sugeriu que haja um censo através do qual sejam apuradas as informações funcionais relevantes para a Resolução nº 219/2016. A servidora Ana Clara D'Avila Guedes, recordando-se de mais um ponto, mencionou que os casos novos das comarcas digitais “de passagem”, ao serem imediatamente redistribuídos, não ingressam na outra unidade como caso novo, o que tem reflexos nos índices apurados segundo a Resolução nº 219/2016. O servidor José de Magalhães Neto sugeriu que, tal como feito quando das primeiras providências para implementação da Resolução nº 219/2016, fosse formada uma equipe técnica pela Presidência que cuidasse da apuração dos dados e das adaptações necessárias, de forma que o Comitê pudesse atuar nos limites da sua competência. O servidor Bruno de Oliveira Fabres pontuou a importância de que servidores que atuem nas unidades participem desse trabalho. A servidora Maria Clélia da Costa Almeida corroborou a sugestão da Juíza de Direito Maíza Silva Santos. A servidora Ana Clara D'Avila Guedes, agregou mais uma consideração: a repercussão do trabalho do NAPES nas apurações relativas à Resolução nº 219/2016. O Desembargador Jorge Henrique Valle dos Santos, diante de tudo o que foi tratado, parabenizou a servidora Ana Clara D'Avila Guedes pela exposição e mencionou que irá solicitar à Presidência que uma equipe técnica seja formada e trabalhe para solucionar os desafios aqui mencionados, a começar pela proposição dos grupos de unidades similares, pelo esclarecimento quanto à dinâmica das comarcas digitais em relação aos casos novos e pela apuração da produtividade de estagiários e servidores separadamente. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a reunião.

ANEXO

DISTRIBUIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO DOS SERVIDORES DO PJES

À LUZ DA RESOLUÇÃO CNJ N° 219/2016

ARTIGO 6º - CÁLCULO DE LOTAÇÃO PARADIGMA

Atenção! A metodologia de cálculo para redistribuição de servidores se aplica apenas aos servidores que atuam nas secretarias das unidades judiciais e aos Oficiais de Justiça.

1. SERVIDORES DE UNIDADES JUDICIÁRIAS

1.1. Primeiro passo: separar as unidades judiciais em grupos

A primeira providência é criar grupos de forma que, ao interior de cada grupo haja pouca variabilidade - ou a menor possível - entre as diferentes unidades judiciais.

A premissa neste caso é permitir que “se comparem os comparáveis”!

Até a última atualização realizada - com referência a 31/12/2023 - em sua maioria, cada unidade judiciária estava ligada a uma única secretaria.

Desta forma, com as unidades separadas por competências, os servidores atuantes em suas secretarias, também eram separados por essas competências.

Caso 1. Vejamos o exemplo das Varas de Infância e Juventude

* o subgrupo E1 era composto pelas Varas de Infância e Juventude – Cível e/ou Infracional

* e o subgrupo E2 era composto pelas Varas de Infância e Juventude – exclusiva Infracional

Grupo E – VARAS DE INFÂNCIA E JUVENTUDE

Subgrupo E1 – Infância e Juventude - Cível e Infracional

ARACRUZ¹ - VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1a VARA INFANCIA E JUVENTUDE

CARIACICA - 1^a VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE

COLATINA¹ - VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE

GUARAPARI¹ - VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE

LINHARES¹ - 1^a VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE

SAO MATEUS - VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE

SERRA – 1^a VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE

VIANA - VARA INF JUVENTUDE/ORFAOS SUCESSOES/ACID TRABALHO

VILA VELHA - 1^a VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE

VITORIA - 1^a VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE

Subgrupo E2 – Infância e Juventude - exclusiva Infracional

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 2^a VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE

CARIACICA - 2^a VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE

LINHARES - 2^a VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE

SERRA - 2^a VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE

VILA VELHA - 2^a VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE

VITORIA - 2^a VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE

VITORIA - 3^a VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE

Dessa forma, de maneira geral, era natural que a produtividade dos trabalhos desenvolvidos pelos servidores que atuavam nas unidades do subgrupo E1 podiam ser comparadas entre si. De igual maneira, era possível comparar a produtividade dos servidores que faziam parte das unidades do grupo E2.

Com a reestruturação das unidades judiciárias do PJES, implementada em sua maioria no ano de 2025, os servidores passaram a atuar em secretarias que dão suporte a unidades de outras competências.

Vejamos as alterações no Subgrupo E1 – Infância e Juventude - Cível e Infracional

ANTES DA REESTRUTURA

APÓS A REESTRUTURA

ARACRUZ - VARA DA INFANCIA
E JUVENTUDE

A unidade também recebe feitos de matéria de Órfãos e Sucessões

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM -
1^a VARA INFANCIA E JUVENTUDE

Essa unidade passou a ser atendida pela 2^a SI de Cachoeiro, que também trabalha com processos de matéria de Família e de Órfãos e Sucessões

CARIACICA - 1^a VARA DA INFANCIA
E JUVENTUDE - COLATINA - VARA
DA INFANCIA E JUVENTUDE

Essa unidade passou a ser atendida pela 2^a SI de Colatina, que também trabalha com processos de matéria de Família e de Órfãos e Sucessões

GUARAPARI - VARA DA INFANCIA
E JUVENTUDE

Essa unidade passou a ser atendida pela 3^a SI de Guarapari, que também trabalha com processos de matéria de Família e de Órfãos e Sucessões

LINHARES - 1^a VARA DA INFANCIA
E JUVENTUDE

Essa unidade passou a ser atendida pela 2^a SI de Linhares, que também trabalha com processos de matéria de Família e de Órfãos e Sucessões

SAO MATEUS - VARA DA INFANCIA
E JUVENTUDE

Essa unidade passou a ser atendida pela 3^a SI de São Mateus, que também trabalha com processos de matéria de Família e de Órfãos e Sucessões

SERRA - 1^a VARA DA INFANCIA
E JUVENTUDE

VIANA - VARA INF J

UVENTUDE/ORFAOS

SUCESSOES/ACID TRABALHO

Essa unidade não recebe mais CN e seus processos e servidores foram redistribuídos.

VILA VELHA - 1^a VARA DA INFANCIA

E JUVENTUDE

VITORIA - 1^a VARA DA INFANCIA E

DA JUVENTUDE

BARRA DE SÃO FRANCISCO – VARA CRIMINAL E DA INFÂNCIA DA JUVENTUDE (atendida por uma SI)

Caso 2. Vejamos o exemplo de algumas Secretarias Inteligentes, que compõem a maioria das varas do antigo grupo B – Varas Cíveis

S I	COMARCA	VARAS QUE COMPÕEM
1 ^a SI	CARIACICA	1 ^a à 4 ^a Varas Cíveis
1 ^a SI	SERRA	1 ^a à 6 ^a Varas Cíveis
		1 ^a à 6 ^a Varas Cíveis
1 ^a SI	VILA VELHA	1 ^a e 2 ^a Varas de Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registros Públicos, Meio Ambiente e Execuções Fiscais
2 ^a SI	VITÓRIA	1 ^a , 2 ^a , 3 ^a , 5 ^a , 6 ^a , 7 ^a , 9 ^a e 11 ^a Varas Cíveis
		1 ^a à 4 ^a Vara Cível
1 ^a SI	ARACRUZ/ IBIRACU	Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal, de Registros Públicos e Meio Ambiente Regional
1 ^a SI	BARRA SÃO FRANCISCO	1 ^a e 2 ^a Vara Cível, Comercial, Acidentes de Trabalho, Fazenda Pública, Meio Ambiente, Família, Órfãos e Sucessões

1 ^a SI	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	1 ^a à 5 ^a Varas Cíveis
1 ^a SI	COLATINA	1 ^a e 2 ^a Varas Cíveis
1 ^a SI	GUARAPARI	Vara de Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registros Públicos e Meio Ambiente
1 ^a SI	ITAPEMIRIM/ MARATAÍZES	1 ^a e 2 ^a Varas Cíveis
1 ^a SI	LINHARES	Vara de Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registros Públicos e Meio Ambiente
1 ^a SI	NOVA VENÉCIA	1 ^a e 2 ^a Varas Cíveis
2 ^a SI	SÃO MATEUS	1 ^a e 2 ^a Varas Cíveis

PERGUNTA 1 – Quais serão os novos grupos?

1.2. Segundo passo: calcular os IPS (Índice de Produtividade de Servidor) para cada unidade

O Índice de Produtividade de Servidor é calculado usando as seguintes variáveis:

- quantidade de processos baixados na unidade no último ano
- nº de servidores na unidade judiciária em 31/12 do último ano apurado (atualmente substituído pela quantidade de servidores/tempo do último ano apurado)

PERGUNTA 2 – Como aferir o quantitativo de servidores em cada unidade, se não temos registro do momento em que os servidores foram deslocados de suas antigas localizações?

PERGUNTA 3 – É possível comparar as produtividades de servidores em cada unidade (SI), nos grupos que serão criados?

1.3.Terceiro passo: calcular a LP (Lotação Paradigma) para cada unidade

A LP de cada unidade é calculada usando as seguintes variáveis:

- Q3 dos IPS das unidades judiciárias que compõem o grupo
- Quantitativo de CN (Casos Novo) de cada unidade judiciária que compõe o grupo

Por outro lado, vamos avaliar as Varas Únicas:

Em 01/01/2025, existiam 39 Comarcas de Varas Únicas.

Em 10/11/2025, após a reestruturação do PJES, temos 40 Comarcas de Vara Única:

- 10 Comarcas de Vara Única que mantiveram o modelo anterior
- 30 Comarcas transformadas Comarca Digital. Destas:
 - 17 tiveram acervo transferido, assim como todos os Casos Novos estão sendo redistribuídos para outra Comarca, que tem várias unidades judiciárias.
 - 13 mantiveram acervo e recebimento de Casos Novos.

PERGUNTA 4 – Para as 17 Varas Únicas que foram transformadas em Comarcas Digitais, cujos acervos foram redistribuídos para unidades de uma Comarca País: onde seriam somados os quantitativos de CN e de TBx, observados antes da integração?

Conjuntamente a essas 4 perguntas que precisam ser respondidas para que se dê andamento ao estudo e aplicação da Resolução CNJ nº219/2016, é preciso lembrar também que os dados de Casos Novos precisam ser acompanhados por 3 anos seguidos, em cada unidade, para evitar alterações sazonais ou aleatórias que impactem erroneamente na Lotação Paradigma.

PERGUNTA 5 – Como utilizar os valores de CN de menos de um ano de implementação das mudanças?

2. SERVIDORES OFICIAIS DE JUSTIÇA

2.1. Primeiro passo: separar as comarcas em grupos

As variáveis utilizadas na formação dos grupos são:

- Área da Comarca (km²)
- N° total de mandados (distribuídos e cumpridos)

Os grupos 1 e 2 são fixos, visto que seus critérios não se alteram

GRUPO 1 – Comarcas com os maiores quantitativos de mandados

GRUPO 2 - Comarcas com maiores áreas

Os demais grupos são definidos a partir dos resultados encontrados para as variáveis citadas acima.

Em 2025, com a criação da Central Unificada de Mandados, houve alteração na forma de distribuição dos mandados nas comarcas do grupo 1.

PERGUNTA 6 – Esta alteração na forma de distribuição dos mandados, afeta ou inviabiliza a aplicação da metodologia da Res. 219 para o cálculo do IPEx?

PERGUNTA 7 – Como ficou a distribuição dos mandados nas comarcas que foram “aglutinadas”?

1Nessas comarcas não havia 1a e 2a Varas de Infância e Juventude



Documento assinado eletronicamente por **JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS, PRESIDENTE DA COMISSÃO**, em 19/11/2025, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2944163** e o código CRC **748A0BEB**.